



REGULAMENTO DO VIII SIMPÓSIO DE ALTAS HABILIDADES
OU SUPERDOTAÇÃO DO CMPDI E DO
I SIMPÓSIO DE ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO
DA REGIÃO DOS LAGOS
26 e 27 de junho de 2025

APRESENTAÇÃO

1º Art. O *VIII Simpósio de Altas Habilidades ou Superdotação do CMPDI e o I Simpósio de Altas Habilidades ou Superdotação da Região dos Lagos* trazem como inspiração central a linha de reflexões acerca da identificação e atendimento escolar aos alunos superdotados. Os seus responsáveis administrativos, o *Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão da UFF*, Endereço: Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá, Bloco M, 2º andar, São Domingos, Niterói/RJ - CEP 24210-201, e a *Prefeitura Municipal de Araruama*, End.: Av. John Kennedy, Nº 120 – Centro, Araruama, RJ, CEP 28970-000, através da comissão organizadora torna público o **REGULAMENTO DO PARTICIPANTE** com suas normas, procedimentos, orientações e informações gerais. O evento supracitado será realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2025, de forma híbrida, remota e presencial, e tem como objetivo geral promover diálogos a respeito da educação inclusiva dos alunos superdotados. O público-alvo constitui-se de profissionais da educação básica, professores universitários e pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação, bem como um público amplo, que se interesse pela temática. Todas as regras serão cumpridas pelo atual regulamento vigente.

1. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

2º Art. A Comissão Organizadora do evento é responsável por prestar atendimento sempre que solicitada, garantir a acessibilidade a pessoas com necessidades especiais inscritas no evento, suporte e apoio institucional aos participantes do simpósio (simposistas), fazer alteração da programação caso seja necessário, orientar com relação às inscrições e a programação do evento, conceder declarações quando necessárias, emitir certificados para os inscritos nos eventos, estimular a participação dos simposistas, realizar divulgações digitais em instituições de ensino, bem como tomar providências e decisões administrativas.

2. PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS

3º Art. Todos os participantes deverão utilizar obrigatoriamente o link que será enviado para as palestras do **dia 26 de junho**, sendo vedada a divulgação do mesmo para pessoas que não estejam inscritas no evento. Para o **dia 27 de junho** haverá credenciamento presencial.

§ único: A inscrição dos participantes no Simpósio implica na cessão de imagem e som para fins de divulgação do evento e do conteúdo das palestras, cursos ou quaisquer outros acontecimentos que a comissão organizadora decida divulgar, sempre em caráter de divulgação pedagógica.

3. ACESSIBILIDADE

4º Art. A equipe organizadora tem a preocupação com a inclusão do público e aplica práticas de acessibilidade no evento *VIII Simpósio de Altas Habilidades ou Superdotação do CMPDI e o I Simpósio de Altas Habilidades ou Superdotação da Região dos Lagos*, com o objetivo de propor a promoção da autonomia para pessoas com deficiência, proporcionando acesso à informação em conformidade com a **Lei 13.146/2015**. Com base nesses pressupostos, os eventos contarão com as seguintes ações:

- I. Os palestrantes e equipe de apoio serão instruídos sobre práticas de acessibilidade, que envolvem envio prévio do material audiovisual das palestras para preparo da equipe de intérpretes.
- II. O evento contará com acessibilidade em Libras.

4. CONDUTA DOS SIMPOSISTAS

5º Art. Não é permitida a fotografia e divulgação de slides de palestras sem a autorização prévia do palestrante e organização do evento.

6º Art. É vedada a divulgação do link das atividades para pessoas que não estejam inscritas no evento.

5. INSCRIÇÕES

7º Art. Ao realizar a inscrição no Simpósio, o participante aceita todas as regras estabelecidas neste documento, sendo necessária a leitura prévia deste regulamento como pré-requisito para acesso aos formulários de inscrição, de acordo com seus termos mediante confirmação de inscrição.

8º Art. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições não realizadas no link oficial do simpósio, por intermédio de terceiros.

9º Art. As inscrições serão feitas por meio do endereço: [INSCRIÇÃO NO SIMPÓSIO](#) (clique no link) de 30 de abril a 27 de junho de 2025, ou até atingir o limite máximo de vagas disponíveis para o evento – 187 vagas no evento presencial.

10º Art. As inscrições para as palestras online serão feitas por meio do endereço: [INSCRIÇÃO NO SIMPÓSIO](#) (clique no link) de 30 de abril a 26 de junho de 2025.

11º Art. É de exclusiva responsabilidade do participante o correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no site do evento. Este preenchimento implica nos dados utilizados para contato com o simposista, na emissão do comprovante de inscrição, lista de inscritos e emissão de certificados.

12º Art. O valor das inscrições seguirão o seguinte critério:

Professores Universitários, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, terapeutas educacionais e público em geral: R\$120,00

Professores da Educação Básica e Alunos de Pós-graduação: R\$ 60,00

Alunos de Graduação (promocional): R\$ 35,00

Participação apenas no evento online do dia 26/06/25 (2 palestras): R\$25,00

§ 1º: A comprovação de direito aos descontos caberá ao simposista, no ato de inscrição, anexando documento comprobatório em local especificado (declaração, contracheque, carteira de estudante)

§ 2º: O pagamento das inscrições ocorrerá através de PIX ou depósito bancário à instituição **ASAS - Atendimento Suplementar a Alunos Superdotados, administradora dos recursos, no Banco 536 Neon Pagamentos, Agência: 0655, Conta: 134955900. PIX: (CNPJ) 44.151.460/0001-96 em nome de Ailana Bezerra**

§ 3º: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição, mas o inscrito poderá solicitar a troca da titularidade uma única vez, até o dia 25 de junho de 2025, transferindo sua inscrição para outro simposista.

13º Art. Ao finalizar a inscrição e após conferência dos anexos todo participante receberá uma mensagem de confirmação de inscrição no e-mail registrado. No caso do comprovante não ser anexado ou não ser correspondente ao pedido, a inscrição não será efetivada

14º Art. A organização do evento não se responsabiliza por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. Ainda, se reserva no direito de não se responsabilizar por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições.

6. MUDANÇA NA PROGRAMAÇÃO

15º Art. A Comissão Organizadora poderá realizar mudanças na programação, caso sejam necessárias ao bom funcionamento do evento e com comunicados prévios em todos os seus canais de comunicação para o devido conhecimento de todos os simposistas.

16º Art. A Comissão Organizadora é responsável por apresentar as palestras e os respectivos palestrantes anunciados nas peças de publicidade veiculadas, sendo facultadas à organização do evento realizar alterações na programação.

7. VANTAGENS E BENEFÍCIOS

17º Art. Os simposistas terão os seguintes benefícios, com a participação do evento:

- a) Certificado digital de 12hs;
- b) Atendimento para pessoas com deficiência auditiva e/ou visual;
- c) Acesso às palestras do evento;
- d) Submissão de até dois trabalhos por inscrição com possível publicação no caderno de resumos.

8. CERTIFICADO

18º Art. A liberação e entrega dos certificados será feita através do e-mail cadastrado pelo participante, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

9. LOCAL DO CONGRESSO

19º Art. O evento será no formato híbrido.

§1. A atividade do dia 26 de junho ocorrerá através do link que será enviado com até 24 horas de antecedência.

§2. As palestras do dia 27 de junho ocorrerão das 8:00 às 18:00h no Teatro Municipal de Araruama, localizado na Rua República do Paraguai, S/Nº, Bairro Parque Hotel (dentro da Praça Menino João Hélio).

§3. As apresentações dos trabalhos ocorrerão no dia 27 de junho, das 14h40 às 16h30, no mesmo local das palestras.

10. SUBMISSÃO DE RESUMOS

20º Art. O participante irá submeter cada trabalho em **uma** das categorias disponibilizadas na plataforma de submissão. O resumo poderá ter até 5 (cinco) autores/co-autores.

Categorias de Submissão

- A. Relato de Experiência
- B. Pesquisa em andamento ou concluída

21º Art. O participante deverá escolher **uma** das linhas disponibilizadas na plataforma de submissão.

- A. Revisão de Literatura e Legislação na área das Altas Habilidades ou Superdotação
- B. Práticas Educacionais para Alunos Superdotados: Formão de professores, Identificação e Atividades Suplementares
- C. Avaliação e atendimento psicológico aos superdotados e seus familiares
- D. Dupla excepcionalidade: superdotados autistas

1. Serão permitidos 2 (dois) trabalhos por inscrição. Caso o participante opte por encaminhar mais de um trabalho, eles deverão ser submetidos em mensagens distintas.

O trabalho deverá ser submetido através do email: ah.sd.cmpdi.uff@gmail.com, tendo como assunto: a categoria + a linha.

Ex: RELATO DE EXPERIÊNCIA - DUPLA EXCEPCIONALIDADE: SUPERDOTADOS AUTISTAS

2. A comissão científica avaliará os resumos submetidos de forma padronizada.
3. Os autores devem estar devidamente inscritos no Simpósio até a data final para envio do trabalho; caso contrário o resumo não será considerado elegível para o evento. E os coautores têm prazo até a data de encerramento das inscrições.
O primeiro autor deve estar devidamente inscrito no Simpósio até a data final para envio do trabalho; caso contrário o resumo não será considerado elegível para o evento. E os coautores têm prazo até a data de encerramento das inscrições.
4. Ao enviar o resumo, caso o primeiro autor tenha submetido mais de um trabalho ou não possa apresentar no dia, ele pode indicar uma terceira pessoa (preferencialmente um coautor) para apresentar o trabalho, entretanto esta que deverá estar devidamente registrada inscrita no Simpósio até dia 20/06/2025.
5. Os trabalhos serão revisados pela comissão científica sem qualquer identificação dos autores ou instituições envolvidas. Caso algum avaliador tenha envolvimento com trabalhos submetidos, estes não serão designados à sua avaliação.
6. Os trabalhos serão avaliados de acordo com: (a) Importância dos relatos e/ ou pesquisas, (b) Conteúdo e clareza, (c) Adequação Ética.
7. Modo de apresentação: **Pôster**
8. Os pôsteres devem preferencialmente conter relatos de experiências de práticas realizadas em salas de aula e/ou resultados novos de projetos de pesquisa.

GUIA DE SUBMISSÃO DO RESUMO EXPANDIDO

(o trabalho deverá ser enviado no template disponibilizado no link abaixo:

[2025 TEMPLATE RESUMO EXPANDIDO SIMPOSIOS AHSD](#)

TÍTULO: Deve identificar com clareza a natureza do trabalho. No **máximo 150** caracteres com espaço. Fonte Arial 14, espaçamento simples, maiúsculo e centralizado.

RESUMO: Máximo **4** laudas. Deverá ser baseado no Modelo de Resumo Estruturado (Anexo 1) e não poderá exceder 4 laudas.

A título de exemplificação, poderá conter:

1. **Introdução:** O autor deverá apresentar o assunto.

2. **Objetivo:** Apresentar o objetivo geral do estudo.
3. **Método:** Descrever os procedimentos empregados para a realização da pesquisa, local, amostra, tratamento estatístico, entre outros aspectos que o autor considerar necessário.
4. **Resultados:** Destacar os principais resultados obtidos no estudo.
5. **Conclusão:** Apresentar a resposta ao objetivo da pesquisa.

§1. É de inteira responsabilidade dos autores a revisão das regras gramaticais no texto enviado. A comissão irá sinalizar a necessidade de revisão, mas não se responsabilizará por erros que estejam no texto.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CORREÇÕES POSTERIORES, TANTO NO RESUMO QUANTO NOS DADOS OU ORDEM DOS AUTORES, SALVO CORREÇÕES MENCIONADAS PELOS AVALIADORES.

Palavras-chave: mínimo 3 e máximo 5.

CRONOGRAMA PARA SUBMISSÃO DE RESUMOS

22º Art. Todas as datas limites são consideradas até às 23 horas e 59 minutos do dia descrito, conforme o horário oficial de Brasília.

Envio de resumos pela plataforma online:	28/05/2025
Divulgação de trabalhos aceitos, com possíveis sugestões da comissão avaliadora para correções :	09/06/2025
Divulgação de trabalhos aceitos e corrigidos pelos autores:	20/06/2025

11. DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

23º Art. Os resumos expandidos aprovados serão publicados em Caderno de Resumos do Simpósio.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

24º Art. A organização do evento fica isenta de auxílio com internet e/ou computadores e celulares, bem como quanto ao deslocamento até o local das atividades presenciais. Quaisquer dúvidas, encaminhar as solicitações para a nossa coordenação do atendimento através do seguinte e-mail: ah.sd.cmpdi.uff@gmail.com

25º Art. Por este instrumento, o participante do evento autoriza e declara a título gratuito, a captação, fixação e utilização do seu nome, bem como sua imagem e voz para serem inseridos e utilizados em campanhas promocionais e/ou institucionais do Simpósio, no Brasil e no exterior, através de todos e quaisquer meios de comunicação ao público, em todas as suas modalidades.

13. CENTRAL DE ATENDIMENTO

26º Art. Todas as dúvidas, solicitações, esclarecimentos, reivindicações, procedimentos, sugestões, questionamentos, elogios, cancelamentos, críticas relacionadas ao manual e ao evento de uma forma geral, o congressista deverá entrar em contato através do e-mail oficial: ah.sd.cmpdi.uff@gmail.com

27º Art. O atendimento ao público da central de relacionamento do Simpósio será no horário comercial, de segunda à sexta, das 8h às 18h, através dos canais de comunicação.

28º Art. O período de resposta das solicitações tem o mínimo de 24hs (um dia) e máximo de 72hs (3 dias) a depender de cada caso.

29º Art. O atendimento do evento segue o cumprimento das normas vigentes do DECRETO nº 6.523, de 31 de julho de 2008, referente ao Serviço de Atendimento ao Consumidor. A organização do Congresso segue o cumprimento das normas vigentes da LEI nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, referente à proteção do consumidor.

30º Art. A equipe de atendimento durante, no dia, e após o evento é responsável por prestar todo atendimento, orientar, realizar comunicados e tirar dúvidas nos canais de comunicação do site, redes sociais e por e-mail.

31º Art. O Simpósio segue rigorosamente as leis do consumidor e do serviço de atendimento com qualidade de forma rápida, eficaz e eficiente com a melhor estrutura para receber todos os participantes.

32º Art. A organização do evento não se responsabiliza por materiais esquecidos nos locais das atividades presenciais.

33º Art. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização.

14. CRONOGRAMA OFICIAL

Atividade	Data limite
Lançamento oficial do evento ao público	30/04/2025
Abertura das inscrições.	30/04/2025
Início de submissão de resumos	30/04/2025
Término de submissão de resumos	28/05/2025
Divulgação dos trabalhos aceitos	09/06/2025
Envio dos trabalhos revisados pelos autores	20/06/2025
Abertura do evento	26/06/2025
Término do evento	27/06/2025